



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 09 dias de agosto de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 156/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Andressa de Mello Kalef Rangel e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda. (documentos SEI nº 0017511651 e nº 0017511765). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda.**, atentou-se que, não haviam sido encaminhados o Contrato Social e a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão consultou a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde emitiu e juntou aos autos do processo a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social (documento SEI nº 0017522951), atendendo assim, ao subitem 6.3.1, alínea "a" do edital. Fundamentado no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017520138, ao Conselho Municipal de Educação manifestação quanto a regularidade da proponente. Em resposta, o Conselho Municipal de Educação encaminhou a Declaração atualizada de Regularidade (documento SEI nº 0017550035), dessa forma, resta atendido o subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. Atentou-se que, os documentos de identidade de fê pública das representantes legais da entidade, estavam válidos até a data de 23/07/2022 e 06/11/2022. Considerando que os documentos foram protocolados em 30/06/2023, para participação no presente processo, os documentos estavam vencidos na data do protocolo. Também verificou-se no Certificado de Regularidade do FGTS a razão social *"CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENOS ANJ"*, diversa dos demais documentos apresentados. Baseados no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017522114, manifestação da empresa. Em resposta (documento SEI nº 0017567752), foram encaminhados os documentos de identidade de fê pública das representantes legais da entidade, dentro do prazo de validade, atendendo ao subitem 6.3.1, alínea "b" do edital. Ademais, foi informado que *"CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENOS ANJ"* era o nome fantasia da instituição, antes da 1ª alteração contratual. Também, foi apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 30/03/2022, anterior a alteração do contrato social, onde registra-se o supracitado nome fantasia, diante do exposto resta atendido o subitem 6.3.1, alínea "i" do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 487/2023 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda.** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0017915458 e Parecer Técnico SEI nº 0017915464, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: " PARCIAL – Berçário II - 10 vagas; Maternal I - 14 vagas; Maternal II - 18 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento***

**da instituição: Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Andressa de Mello Kalef Rangel

Membro da Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017938614** e o código CRC **5E8EC920**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0017938614v4

0017938614v4

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro Educação Infantil Tempo Feliz II  
 DATA: 07/08/2023 HORA: 08:45  
 FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<b>1</b>	<b>SUPERVISÃO PEDAGÓGICA</b>			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	<b>COZINHEIRA (caso não terceirizada)</b>			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>11/10/23</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adomos?	X		
5	<b>CARDÁPIO</b>			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	<b>REFEITÓRIO</b>			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	<b>CONTROLE DE PRAGAS</b>			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>09/01/24</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cistema ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cistema é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>01/01/24</u>	X		
9	<b>SALAS DE AULA</b>			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	<b>PARQUE</b>			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



## PROPÓSTA TECNICA

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)</b>
<b>1</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	<b>0</b>
<b>2</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	<b>5</b>
<b>3</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	<b>8</b>
<b>4</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	<b>10</b>
<b>5</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	<b>0</b>
<b>6</b>	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	<b>0</b>
<b>7</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	<b>0</b>
<b>8</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	<b>5</b>
<b>9</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternall)	<b>6</b>
<b>10</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternalll)	<b>8</b>
<b>11</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	<b>0</b>
<b>12</b>	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	<b>0</b>
<b>13</b>	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário)	<b>0</b>
<b>14</b>	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	<b>0</b>
<b>15</b>	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	<b>0</b>
<b>16</b>	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	<b>0</b>

Dados da Instituição: CEI Tempo Feliz

Razão Social/Nome: Centro de Educação infantil Tempo Feliz LDTA

Endereço: Rua Jurueba n° 189 bairro Guanabara

CEP: 89207-710 Município: Joinville Estado: SC

CNPJ n°: 36.878.466/0001-31

Telefone:(47) 99656-3872

e-mail: ceitempofeliz@gmail.com

Banco: 077 - Inter

Agência: 0001

Conta: 27130887-7

Representante legal: Thaís Caroline Fernandes Vieira

Telefone:(47) 99656-3872

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Thaís Caroline Fernandes Vieira

CPF: 067.704.429-14

Cargo/Função: Diretora

Sócia/ Nome: Bruna Jaqueline Fortunato

CPF: 081.258.349-31

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

Joinville, 19 de julho de 2023

36 878 466/0001-31  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
TEMPO FELIZ LTDA.  
RUA JURUEBA, 189  
GUANABARA - CEP 89207-710  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



Thaís Caroline Fernandes Vieira  
Assinatura/Carimbo



## PARECER TÉCNICO SEI N° 0017915464

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda

**Endereço:** Rua Jurueba, 189 – Guanabara

**CNPJ:** 36.878.466/0001-31

**Data da Visita:** 07/08/2023

**Horário:** 8h 45m

**Faixa etária que atende:** B I, B II, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 487/2023-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Tempo Feliz, no dia 07 de agosto de 2023, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Thais Caroline Fernandes Vieira, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças. No caso, esta nova demanda, não utilizará os colchonetes, pois são de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê os sub itens 10.4 e 10.14 do Termo de Referência - SEI nº 0017518684/2023, pelo fato que as vagas constantes no Edital 586/2022 para Período Integral, encontram-se esgotadas.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
10	10

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas

14	14
----	----

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
18	18



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em



08/08/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017915464** e o código CRC **71DFFF44**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.234217-0

0017915464v2